



Decreto Nº 18 - de 03 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.667,83 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.667,83 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	21.800,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	21.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	21.800,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	11.321,83
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	11.321,83

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.11.04.10.304.0004.2.0088-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	1.546,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.546,00
Total da Unidade 11	----- R\$	12.867,83
Total da Instituição 02	----- R\$	34.667,83

Total Geral Acrescido ----- R\$ **34.667,83**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.361.0018.2.0021-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.800,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.17.512.0010.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
2.11.02.10.301.0004.2.0059-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	11.321,83
2.11.02.10.301.0004.2.0059-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.546,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	22.867,83
Total da Unidade 11	----- R\$	22.867,83

Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.667,83

Total Geral Anulado ----- R\$ **34.667,83**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 03 de Fevereiro de 2022

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF: 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Gláucia Suelen Vanni Alves
CPF: 101.408.688-08
Assessor(a) de Gabinete

Publicado no dia 03 de fevereiro 2022